



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 05/2025

Miracatu, 20 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A reestruturação dos vencimentos dos Diretores dos Departamentos Municipais de Miracatu é uma medida fundamental para assegurar a continuidade e a efetividade da gestão pública no município, especialmente diante dos desafios e das crescentes responsabilidades atribuídas a esses cargos.

Atualmente, os vencimentos dos diretores municipais de Miracatu encontram-se entre os mais baixos da região do Vale do Ribeira, o que gera um descompasso entre a complexidade e a carga de responsabilidades dos cargos e a remuneração oferecida.

A reestruturação salarial proposta visa alinhar os vencimentos dos diretores municipais com a média praticada na região, promovendo uma valorização justa e compatível com a dedicação exclusiva que o cargo exige. Esse ajuste permitirá que o município mantenha uma equipe de gestão engajada e qualificada, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas no plano de governo e a prestação de serviços públicos com qualidade e responsabilidade.

Além disso, a criação do cargo de Diretor Geral de Governo, que atuará como elo central entre os diversos departamentos, reforçará ainda mais a eficácia da gestão, atuando como responsável por coordenar e integrar as ações governamentais, assegurando que as políticas públicas sejam implementadas de forma coesa e alinhada com as prioridades do município.

O fortalecimento da equipe de gestão, por meio da reestruturação salarial e da criação da Diretoria Geral de Governo, é essencial para garantir que o governo municipal continue a atender com eficiência as demandas da população, consolidando o compromisso com uma administração pública moderna, eficaz e valorizada.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei representa não apenas um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela equipe de direção e gestores, mas também um investimento estratégico para garantir que o governo municipal continue a atender com eficiência as demandas da população, consolidando o compromisso com uma gestão pública moderna, eficaz e valorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Requer-se, portanto, a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Miracatu, 20 de janeiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOYSÉS SIKORSKI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 21/01/25

OBJ. Considerando que as comissões ainda não foram nomeadas para o biênio 2025-2026, nomeio executor o Claude Henrique como relator especial com base no art. 193 da R1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei

RECEBIDO SOB Nº

Em 20/01/25

Complementar
05/2025
gabinete

“ALTERA O ANEXO III e V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2022; ANEXO I DA LEI 1.389/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 074/2022, criando o cargo em comissão de Diretor Geral de Governo, conforme discriminado no quadro abaixo:

VAGAS	NOMENCLATURA	REQUISITOS P/ PROVIMENTO	REF	C.H/SEM
1	DIRETOR GERAL DE GOVERNO	LIVRE PROVIMENTO	26	-

Art. 2º Ficam alteradas as seguintes referências do Anexo III da Lei Complementar nº 074/2022, conforme discriminado no quadro abaixo:

NOMENCLATURA	REF
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	26
DIRETOR DO DEPTO DE EDUCAÇÃO	26
DIRETOR DO DEPTO DE FAZ/PLANJ. E CONTOLADORIA	26
DIRETOR DO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
DIRETOR DO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	26
DIRETOR DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	26
DIRETOR DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	26
DIRETOR DO DEPTO DE CULTURA	26
DIRETOR DO DEPTO DE TURISMO	26
DIRETOR DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	26
DIRETOR DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	26
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	26
DIRETOR DO DEPTO DE SAUDE	26
DIRETOR DO DEPTO DE TRANSP. E OFICINA	26
CHEFE DE GABINETE	26
DIRETOR DO DEPTO JURIDICO	27

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1389/2007 a fim de inserir as atribuições do cargo de Diretor Geral de Governo conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º Ficam criadas as referências 26 e 27 no Anexo V da Lei Complementar nº 074/2022, conforme discriminado no quadro abaixo:

Referência	
26	R\$ 12.120,50
27	R\$ 14.372,37

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/381E-7ED4-A9D0-F728> e informe o código 381E-7ED4-A9D0-F728



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogada as disposições em sentido contrário.

Miracatu, 20 de janeiro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR GERAL DE GOVERNO

Apoiar diretamente o Prefeito no cumprimento das metas prioritárias e na implementação de políticas públicas que atendam aos anseios da população, promovendo uma gestão transparente e participativa.

Liderar a criação e implementação de projetos estratégicos que fortaleçam a organização administrativa e assegurem o alinhamento das ações de cada setor aos objetivos de governo, promovendo uma atuação integrada e centrada nos resultados.

Promover uma gestão colaborativa entre todos os departamentos municipais, incentivando a cooperação e a articulação das equipes para que as políticas públicas sejam executadas de forma coordenada e eficaz, sempre com o objetivo de gerar benefícios concretos para a cidade.

Atuar como elo entre governo e sociedade, promovendo um relacionamento contínuo e aberto que facilite o entendimento das necessidades da população, garantindo respostas rápidas e efetivas às demandas locais.

Coordenar e monitorar o cumprimento das metas pactuadas com cada departamento, garantindo que as ações estejam em conformidade com o plano de governo e os prazos estabelecidos, e adotando medidas de ajuste sempre que necessário para assegurar o sucesso dos projetos.

Analisar relatórios e dados estratégicos para embasar decisões que direcionem o município ao crescimento sustentável e promovam o bem-estar dos cidadãos. Essas decisões devem ser comunicadas e executadas em parceria com os diretores de cada departamento.

Identificar e captar recursos junto aos governos estadual e federal, além de estabelecer parcerias com o setor privado, para ampliar o financiamento de programas e projetos que beneficiem a cidade e aumentem a qualidade de vida da população.

Estimular a inovação e a eficiência no serviço público, promovendo práticas de gestão que busquem sempre a melhoria contínua, a simplificação de processos e o atendimento das demandas da população com agilidade e responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000

Departamento Municipal de Fazenda, Planejamento e Controladoria.
Setor de Contabilidade

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO VISANDO O ATENDIMENTO À ALTERAÇÃO NA REFERÊNCIA DE DIRETORES E CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR GERAL DE GOVERNO DA LEI COMPLEMENTAR 74/2022.

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG nº 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

1 – A despesa adicional para aumento;

-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2025	R\$ 171.523.700,00
-Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 1.187.314,18
-Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,0069%
-Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	100%
-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2026	R\$ 180.099.885,00
-Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 612.856,61
-Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,0073%
-Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	100%
-Projeção do Orçamento p/ o exercício de 2027	R\$ 189.104.879,25
-Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 612.856,61
-Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,0076%
-Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	100%

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp.

O caráter deste estudo sobre o impacto orçamentário é meramente informativo, **cabendo ao ordenador da despesa emitir declaração que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa e adequado ao limite de despesa com pessoal (LRF)**, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme modelo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Miracatu, 20 de janeiro de 2025.

Roberto Gomes da Costa
Diretor do Departamento de Fazenda, Planejamento e Controladoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, Nº 360 - Centro - Tel (13) 3847-7000 - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

IMPACTO FINANCEIRO

ESTUDO ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL E CRIAÇÃO DE CARGO - ANEXO III - CARGO EM COMISSÃO - LC 74/2022

DEMONSTRATIVO I

Quant.	Função em Confiança	Ref.	Salário	Auxílio Alimentação	Total mensal (s/aux.alim.)	INSS	Total Mensal (c/ INSS)	Total anual (c/13º)	1/3 férias	INSS de Férias	Total Anual (c/INSS, 13º e 1/3 férias)	Total Anual Apurado
15	Diretores Municipais e Chefe de Gabinete	21	8.120,50	400,00	121.807,50	18.271,13	140.078,63	1.821.022,13	40.602,50	6.090,38	1.867.715,00	1.939.715,00
1	Diretor Departamento Jurídico	23	9.372,38	400,00	9.372,38	1.405,86	10.778,24	140.117,08	3.124,13	468,62	143.709,83	148.509,83
Total					131.179,88	19.676,98	150.856,86	1.961.139,21	43.726,63	6.558,99	2.011.424,83	2.088.224,83

DEMONSTRATIVO II - PROPOSTA

Quant.	Função em Confiança	Ref.	Salário	Auxílio Alimentação	Total mensal (s/aux.alim.)	INSS	Total Mensal (c/ INSS)	Total anual (c/13º)	1/3 férias	INSS de Férias	Total Anual (c/INSS, 13º e 1/3 férias)	Total Anual Apurado
15	Diretores Municipais e Chefe de Gabinete	26	12.120,50	400,00	181.807,50	27.271,13	209.078,63	2.718.022,13	60.602,50	9.090,38	2.787.715,00	2.859.715,00
1	Diretor Geral de Governo	26	12.120,50	400,00	12.120,50	1.818,08	13.938,58	181.201,48	4.040,17	606,03	185.847,67	190.647,67
1	Diretor Departamento Jurídico	27	14.372,37	400,00	14.372,37	2.155,86	16.528,23	214.866,93	4.790,79	718,62	220.376,34	225.176,34
Total					208.300,37	31.245,06	239.545,43	3.114.090,53	69.433,46	10.415,02	3.193.939,01	3.275.539,01

TOTAL A MAIORAR			77.120,49	11.568,07	88.688,56	1.152.951,33	25.706,83	3.856,02	1.182.514,18	1.187.314,18
-----------------	--	--	-----------	-----------	-----------	--------------	-----------	----------	--------------	--------------

FABIANA PRADELA SALES

Diretora do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, Nº 360 - Centro - Tel (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu/SP

ESTUDO ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL E CRIAÇÃO DE CARGO - ANEXO III - CARGO EM COMISSÃO - LC 74/2022

DEMONSTRATIVO II - PROPOSTA

TOTAL A MAJORAR	77.120,49	11.568,07	88.688,56	1.152.951,33	25.706,83	3.855,02	1.182.514,18	1.187.314,18
-----------------	-----------	-----------	-----------	--------------	-----------	----------	--------------	--------------

FABIANA PRADELA SALES

Diretora do Departamento de Administração